



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

AVISO nº 53/MI

Brasília, 05 de abril de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro ALEXANDRE PADILHA
Ministro de Estado da Saúde
Esplanada dos Ministérios
Brasília - DF

Assunto: Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional PISF – Atendimento dos Programas Ambientais da área de Saúde.

Senhor Ministro,

Reiterando o Aviso Ministerial nº 37/MI, de 18 de junho de 2008, solicita-se a continuidade da implementação das ações conjuntas – MI/MS, junto aos Sistemas de Saúde dos Estados de Pernambuco, Ceará e Paraíba e dos municípios beneficiados pelo PISF, objetivando a execução do Programa de Monitoramento de Vetores e Hospedeiros de Doenças (Item 20 do PBA), Programa de Controle de Saúde Pública (Item 21 do PBA) e Programa de Apoio às Ações de Vigilância da Qualidade da Água para o Consumo Humano (Item 30 do PBA).

Cabe destacar que a implementação das ações ocorrerá de forma conjunta entre o Ministério da Integração Nacional, Ministério da Saúde e os Sistemas de Saúde dos estados e municípios beneficiados pelo PISF, no entanto, as considerações constantes do “Documento Técnico da Saúde para Apoiar o projeto de Integração do Rio São Francisco – PISF” que serão incorporadas pelo MI aos Programas Ambientais da área de Saúde, se concentrarão nas ações de Monitoramento Entomológico e Epidemiológico a partir dos dados do SIS, no fornecimento da logística e infra-estrutura para realização de capacitação dos profissionais de Saúde e nas ações de promoção e prevenção de doenças, no âmbito das obras.

Atenciosamente,

FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO
Ministro de Estado da Integração Nacional



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

NOTA TÉCNICA CGPA Nº 15/DPE/SIH/MI

Brasília/DF, 14 de maio de 2012.

Referência: Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional PISF – Atendimento dos Programas Ambientais na área de Saúde.

I – ANTECEDENTES

1. O Ministério da Integração por meio do *Aviso Ministerial nº 37* de 18 de junho de 2008, solicitou colaboração do Ministério da Saúde na definição de ações para o cumprimento dos programas de saúde integrantes do Projeto Básico Ambiental – PBA: *Programa de Apoio Técnico às Prefeituras, Programa de Monitoramento de Vetores Hospedeiros de Doenças, Programa de Controle de Saúde Pública, Programa de Apoio às Ações de Vigilância da Qualidade da Água para o consumo humano.*
2. Em setembro de 2009, após reuniões técnicas entre o Ministério da Integração e o Ministério da Saúde, foi encaminhado pelo *Ofício nº 137/DSAST/SVS/MS* o *Documento Técnico da Saúde para apoiar o Projeto de Integração do Rio São Francisco*, com subsídios do Ministério da Saúde para a execução dos programas de saúde do PBA necessários ao processo de Licenciamento Ambiental.
3. Após análise do Documento Técnico produzido pelo Ministério da Saúde, o MI encaminhou o *Ofício nº CGPD 05/DPE/SIH/MI*, em maio de 2010, informando a impossibilidade de cumprir na totalidade as considerações constantes deste documento.
4. Pela *Nota Técnica nº 13/2011/DAST/SVS/MS*, de fevereiro de 2011, o Ministério da Saúde reafirma compromisso ao Ministério da Integração quanto as questões inerentes à saúde para instituir um plano de trabalho compatível com o previsto no PBA.

5. O Ministério da Saúde, em maio de 2011, pela *Nota Técnica nº 67/2011/DAST/SVS/MS*, recomenda que as ações necessárias à execução dos PBAs sejam articuladas entre o Ministério da Integração, prefeituras, secretarias estaduais e municipais de saúde.

II – ANÁLISES E COMENTÁRIOS

Já é consenso que a implantação das obras do PISF impacta o Sistema de Saúde local, entretanto, as ações propostas pelo MS como passíveis de serem incorporadas aos Programas Ambientais necessitam de um melhor detalhamento para que possam ser analisadas pelo Ministério da Integração Nacional quanto a pertinência de sua inclusão nos referidos programas, principalmente, pela necessidade de avaliação do impacto operacional e financeiro da obra.

A partir da retro-análise do Documento Técnico produzido pelo MS, percebe-se que as ações propostas referem-se às que já são de responsabilidade e de rotina dos órgãos e estruturas do Sistema Único de Saúde – SUS (Federal, Estadual e/ou Municipal), extrapolando, portanto, a competência e capacidade do Ministério da Integração para sua implantação.

III – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante da análise e considerações acima, tendo em vista os parâmetros estabelecidos no Projeto Básico Ambiental – PBA, sugerimos que as recomendações constantes no *Documento Técnico da Saúde para apoiar o Projeto de Integração do Rio São Francisco*, possíveis de serem incorporadas na área de saúde dos PBAs, se concentrem apenas nas ações de Monitoramento Entomológico e Epidemiológico a partir dos dados do SIS, no fornecimento da logística e infra-estrutura para realização de capacitação dos profissionais de Saúde e nas ações de promoção e prevenção de doenças, no âmbito das obras.

Recomendamos a retomada das discussões com os gestores estaduais e municipais de saúde, na perspectiva do estabelecimento da pactuação e definição de prioridades para a execução dos Programas Ambientais como estão estabelecidos na Licença de Instalação – LI 438/2005.

Submete-se a consideração superior.



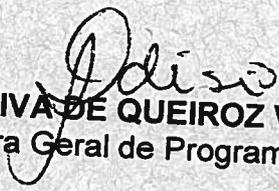
Em, 1 de

de 2012.

MÁX VALÉRIO RODRIGUES BARBOSA
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

De acordo. Submeto à apreciação do DPE a presente Nota Técnica e a minuta de Aviso Ministerial em anexo.

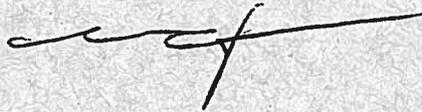
Em, 14 de março de 2012.



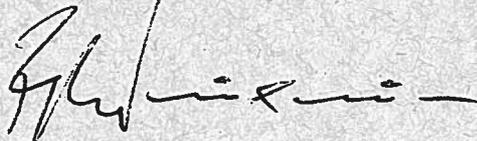
ELIANEIVA DE QUEIROZ V. ODÍSIO
Coordenadora Geral de Programas Ambientais

DO GAS/SAT

De acordo
14/03/12



DE ACORDO.



Francisco José Coelho Teixeira
Ministério da Integração Nacional
Secretaria de Infraestrutura Hídrica
Secretário